



ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
SECCIONAL DO RIO GRANDE DO SUL

NOTA DE DESAGRAVO PÚBLICO

Processo nº 324.091/2013

Requerente: Rafael Lopes Ariza

A ordem dos Advogados do Brasil – Seção do Rio Grande do Sul vem a público desagravar o colega Rafael Lopes Ariza, em razão do lamentável episódio, envolvendo o vereador que presidiu a Comissão Parlamentar de Inquérito criada para apurar denúncias de irregularidades da PROCEMPA, vereador Mauro Pinheiro.

O fato refere-se à negativa do referido vereador em permitir que o colega Rafael Lopes Ariza, na qualidade de procurador de um dos investigados, tivesse acesso aos autos para extração de cópias do procedimento investigatório objetivando preparar a defesa deste para prestação de depoimento.

Diante da negativa de cópias impetrou o colega Mandado de Segurança contra o ato do Vereador que lhe negou acesso aos autos, segurança esta que foi concedida para determinar que fosse dado prévio conhecimento de todo o procedimento investigatório. Mesmo com a segurança concedida determinando vistas e cópias do procedimento investigatório, continuou a autoridade requerida negando o pedido do advogado, sendo este fato devidamente certificado pelo Oficial de Justiça. Este expediente ensejou mais duas decisões no mandado impetrado, determinando o Juiz da 5ª Vara Criminal da Capital a suspensão do depoimento do cliente do nosso colega ora desagravado, até que lhe fosse concedida vistas dos autos.

Não sendo suficiente tal atitude do Vereador a comprovar ofensas às prerrogativas do Advogado, ainda, na sessão realizada perante a CPI para depoimento do cliente do nosso colega, este requisitou, em questão de ordem, que lhe fosse concedida a palavra para poder esclarecer alguns pontos pertinentes ao ensejo, o que lhe foi veementemente negado pelo referido Vereador que mandou chamar a segurança da Câmara de Vereadores para que o colega advogado fosse retirado do Plenário.

Restaram comprovadas as ofensas às prerrogativas profissionais do Advogado que estava no pleno exercício de sua missão constitucional e foi ofendido durante sua atuação profissional, maculando a classe como um todo, com ausência de urbanidade e mediante tratamento hostil.

Diante deste fato lamentável, a Ordem dos Advogados do Brasil – Secional do Rio Grande do Sul, quer proclamar em alto e bom som, a toda a comunidade local, especialmente a jurídica, que os advogados do Rio Grande do Sul e do Brasil, os quais nunca temeram o arbítrio e a prepotência, mesmo em épocas nas quais não se observava, minimamente, o Estado Democrático de Direito, não estão dispostos a tolerar a quebra de qualquer direito garantido pela Constituição Federal, na Lei nº 8.906/94, ou em qualquer código de processo que diga respeito à classe a que pertencem.

O exercício do direito de advogar e o respeito às prerrogativas inerentes a esta atividade impõe, às autoridades e servidores públicos civis ou militares, a observância de tratamento compatível com a dignidade da advocacia, diante de todos os seus integrantes.

Querem os advogados gaúchos, assegurar a comunidade de Porto Alegre e ao povo do Rio Grande do Sul que manterão postura profissional ativa agindo sempre no estrito cumprimento dos deveres da Ética e da Moral, amparados em nossa Carta Magna, especialmente em seu artigo 133, onde se afirma que: o advogado é indispensável à administração da justiça, sendo inviolável por seus atos e manifestações no exercício de profissão, nos limites da lei.

No caso da ofensa que originou este desagravo público, registre-se que o Advogado Rafael Lopes Ariza sofreu inominável constrangimento, que atingiu em cheio, não só o indivíduo, mas a todos os advogados e a própria sociedade local, em face da atitude ofensiva, que deve ser repudiada em todas as circunstâncias, sempre que dirigida contra qualquer cidadão.

Quanto ao ofensor, deve receber o nosso mais veemente repúdio, para que fique com a certeza de que não recuaremos nem nos amedrontaremos com os ataques recebidos ou com quaisquer ameaças nele expressas. Certo é que continuaremos agindo como fez o colega hoje desagravado, sempre em defesa da Constituição, das leis, da Justiça e ao final, da própria cidadania.

A Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Rio Grande do Sul, está solidária com o respeitável colega Rafael Lopes Ariza, pela firmeza de suas ações, ratificando, aqui, o compromisso de sempre exigir o respeito às prerrogativas do advogado no exercício da profissão, pois dentre as suas atribuições está a de garantir o livre exercício da advocacia, exigindo que as autoridades e servidores públicos dispensem ao advogado tratamento compatível com a dignidade da profissão.

Esta sessão pública de desagravo deve servir também para sinalizar que os advogados deste Estado não estão dispostos a tolerar qualquer mácula às suas prerrogativas profissionais, pois nelas está o instrumental sagrado da defesa de toda a cidadania.

Porto Alegre, 28 de abril de 2016.

MARCO ANTONIO MIRANDA GUIMARÃES

Conselheiro Relator